

433
[Handwritten Signature]

LEI MUNICIPAL Nº. 051/75, 13/04/75

ESTIMA DE RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.976.

O cidadão MARIO DE MELLO BONADIA Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento geral do Município de Jacupiranga, para o Exercício Financeiro de 1.976, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e Fixa a despesa em R\$ 8.300.000,00 (oito milhões e trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos e de acordo com os seguintes desdobramentos:

1 RECEITAS CORRENTES

1.1.º	Receita Tributaria	R\$	1.546.000,00
1.4.º	Transferência Correntes	R\$	713.200,00
1.5.º	Receitas Diversas	R\$	137.000,00
		<u>R\$</u>	<u>6.396.200,00</u>

2 RECEITAS DE CAPITAL

2.3.º	Alíneação de Bens	R\$	50.000,00
2.5.º	Transferência de Capital	R\$	1.870.000,00
		<u>R\$</u>	<u>1.920.000,00</u>

TOTAL DA RECEITA R\$ 8.300.000,00

ARTIGO 3º - A despesa será realizada na forma especificada nos anexos desta Lei, conforme o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01.º	Legislativo	R\$	342.500,00
03.º	Administração e Planejamento	R\$	437.500,00
08.º	Educação e Cultura	R\$	2.400.000,00
10.º	Habitagens e Urbanismo	R\$	660.000,00
13.º	Saúde e Saneamento	R\$	291.000,00
15.º	Assistência e Previdência	R\$	672.000,00
16.º	Transporte	R\$	3.205.000,00
		<u>R\$</u>	<u>8.300.000,00</u>

405
[Handwritten signature]
= LEI MUNICIPAL Nº 031/75, de 13/11/1.975 =

=continuação fls.02=

II POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1	Despesas Correntes	R\$	4.135.020,00
1	Despesas de Capital	R\$	4.164.980,00
T O T A L			R\$ 8.300.000,00

ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado a

- a) efetuar operações de créditos por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada.
- b) proceder à abertura de créditos suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1.976, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de Novembro de 1.975.

[Handwritten signature]
= MARIO DE MELLO BONADIA =
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA CHEFIA DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos treze (13) dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1.975).

[Handwritten signature]
= PAULO CORRÊA DE LEMOS =
Chefe do Serviço de Administração